

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 EDITAL Nº 014, de 29 de abril de 2022.

ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Execução de obra de recuperação e adequação de edificação para instalação de Pronto Atendimento Geral e Clínica da Família, bairro Ponte São João, nesta cidade. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento no horário das 09:00 às 16:00 horas, por meio dos telefones (11) 4589-8471 e (11) 4589-8473 ou do e-mail ysilva@jundiai.sp.gov.br, até o dia útil anterior a entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 07 de junho de 2022, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na edição nº. 5080 de 29/04/22, na publicação do Resumo do Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 121/22 referente à Fornecimento de canaletas e tubos de concreto, sob o Sistema de Registro de Preços.

Onde se lê: “- GUARANI IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.: item 03 (R\$ 750,00 p/ m.); 05 (R\$ 260,00 p/ m.); 06 (R\$ 270,00 p/ m.); 07 (R\$ 400,00 p/ m.); 08 (R\$ 680,00 p/ m.); 10 (R\$ 55,00 p/ m.); 11 (R\$ 80,00 p/ m.); 13 (R\$ 500,00 p/ m.); 4 (R\$ 100,00 p/ m.); 15 (R\$ 150,00 p/ m.); 19 (R\$ 140,00 p/ m.); 20 (R\$ 185,00 p/ m.) e 21(R\$ 200,00 p/ m.)”

Leia-se: “- GUARANI IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.: item 03 (R\$ 750,00 p/ m.); 05 (R\$ 260,00 p/ m.); 06 (R\$ 270,00 p/ m.); 07 (R\$ 400,00 p/ m.); 08 (R\$ 680,00 p/ m.); 10 (R\$ 55,00 p/ m.); 11 (R\$ 80,00 p/ m.); 13 (R\$ 500,00 p/ m.); 14 (R\$ 100,00 p/ m.); 15 (R\$ 150,00 p/ m.); 19 (R\$ 140,00 p/ m.); 20 (R\$ 185,00 p/ m.) e 21(R\$ 200,00 p/ m.)”

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 4.665-8/2022
Dispensa de Licitação nº 014/22

I - Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de manutenção em 47.551 pontos no Sistema de Iluminação Pública, tais como de vias, praças e jardins, envolvendo a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação e melhorias e serviços no Município, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos – UGISP.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.

IV - Valor Global Estimativo: R\$ 2.461.645,53 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

V – Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de manutenção em 47.551 pontos no Sistema de Iluminação Pública, tais como de vias, praças e jardins, envolvendo a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação e melhorias e serviços no Município, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços.

Considerando que o Contrato nº. 87-5/16 firmado com a empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA., que trata da execução desses serviços, terá seu prazo expirado no dia 30/04/22, sem possibilidade legal de prorrogação;

Considerando que se trata de serviços de caráter essencial, não podendo por essa razão sofrer solução de continuidade;

Considerando que a empresa tem executado os serviços de maneira satisfatória, ou seja, de acordo com as exigências previstas em contrato, e não havendo nada que a desabone;

Considerando que o processo licitatório Concorrência nº. 04/21 – Processo nº. 4.455/21, está em fase de recurso, não havendo tempo hábil para a sua conclusão antes do término do contrato vigente;

Assim, faz-se necessária a contratação emergencial, para suprir as demandas emergenciais de manutenção, a fim de que haja a continuidade na prestação de serviços.

A escolha da empresa deu-se em razão do preço ofertado mostrar-se vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe, bem como por atender às demais exigências da Administração, estando apta a realizar os serviços.

(Daiane Lima)
Diretora do Depto. de Iluminação Pública

UGE, em 29 de abril de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. de Iluminação Pública constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Adilson Rodrigues Rosa)
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12590/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAN RAPHAEL HOTEIS S/A VALOR TOTAL R\$ 1505,00 OBJETO: CAPACITACAO PESSOAL - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 958/2022.3,

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12611/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A. DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR.DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 364,61 OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECIVEIS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 933/2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 31.224. DE 26 DE ABRIL DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.166-1/2000, -----

CONSIDERANDO que ao equipamento correspondente a EMEB “PAULO GONÇALVES DE MELLO” foi incorporado pela EMEB “PROFESSORA CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA” com a transferência do cadastro dos alunos para esta unidade escolar. -----

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEB “PAULO GONÇALVES DE MELLO”, localizada na Rua Breno Acioli, nº 150, Jardim do Lago, neste Município, cuja administração passará à ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEB “PROFESSORA CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil